PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/10/2026 11:25:37
Usuário:
SP346415 - ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL
Processo:
4002242-49.2026.8.26.0260
Sequência Evento:
15

AXIS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DOS FOROS ESPECIALIZADOS DAS 1ª, 7ª E 9ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 4002242-49.2026.8.26.0260

AXIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 68.183.816/0001-31, administradora judicial nomeada por este D. Juízo (**Evento 6**), nos autos da Falência de **MASSA FALIDA DE RAM GUARULHOS COMÉRCIO DE PECAS E PNEUS LTDA.,** vem, respeitosamente à presença de V. Ex.ª, manifestar-se nos seguintes termos.

I. Do aceite do encargo e da apresentação do Termo de Compromisso

1. Honrada com a nomeação do **Evento 6**, a Administradora Judicial agradece a confiança deste D. Juízo e manifesta seu aceite do encargo, comprometendo-se a desempenhar a função para a qual foi nomeada, de forma idônea e transparente, requerendo a juntada do incluso Termo de Compromisso do Administrador Judicial (**Doc. 1**), devidamente assinado, nos termos do Art. 33, da Lei nº 11.101/2005.

2. A Administradora Judicial informa que o endereço de sua sede está localizado na Rua Deputado Lacerda Franco, nº 300, Cj. 103, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05418-000, estando à disposição dos credores e interessados, que também poderão entrar em contato através do telefone (11) 3031-2480, e do e-mail falenciarampneus@axisaj.com.br.

AXIS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. Ademais, tendo em vista o disposto no Art. 22, I, "k", da Lei nº 11.101/2005, a Administradora Judicial esclarece que as principais peças processuais do presente feito, ficarão disponíveis para consulta em seu sítio eletrônico (www.axisaj.com.br).

4. A Auxiliar do Juízo compromete-se, ainda, a exercer a função que lhe foi confiada com observância da Lei nº 11.101/2005 e dos Comunicados CG nº 785/2020 e CG nº 876/2020, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

II. Da capacidade operacional e da inexistência de impedimento para nomeação

5. Ainda, nos termos da Resolução nº 393/2021 e do Provimento nº 231/2026 do Conselho Nacional de Justiça e das determinações contidas na r. Decisão de **Evento 6**, declara, expressamente:

i. que possui capacidade operacional para atuação nas demandas em que atua, incluindo a presente, utilizando-se de profissionais qualificados, integrantes de sua equipe multidisciplinar (art. 4º, Provimento nº 231/2026, do Conselho Nacional de Justiça); e,

ii. que de acordo com seu conhecimento atual, não há impedimento ou suspeição, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução 393/2021 e dos arts. 8º a 11º, do Provimento nº 231/2026, ambos do Conselho Nacional de Justiça.

III. Conclusão

6. Do exposto, a Administradora Judicial acosta aos autos o Termo de Compromisso do Administrador Judicial (**Doc. 1**) devidamente assinado pelo seu representante legal, e informa que permanece à disposição deste D. Juízo, do Ilmo. Representante do Ministério Público, dos credores e demais interessados, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

AXIS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

7. Ademais, informa que todos os demais atos e providências determinados na r. Decisão de **Evento 6**, serão cumpridos nos respectivos prazos fixados.

8. Por fim, requer, respeitosamente, que as futuras intimações e publicações sejam realizadas em nome do advogado Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB/SP nº 346.415), **sob pena de nulidade**.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 27 de outubro de 2026.

AXIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ANDERSON COSME DOS SANTOS
OAB/SP Nº 346.415

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
TERMO DE COMPROMISSO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/10/2026 11:25:37
Usuário:
SP346415 - ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL
Processo:
4002242-49.2026.8.26.0260
Sequência Evento:
15

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cartório da 1ª e 2ª Vara Reg. de Comp. Empresarial - Foro Espec. 1ª,7ªe 9ª RAJs

Praça João Mendes, s/n - Bairro: Centro - CEP: 1501900 - Fone: (11)3538-9433 - Email::1.7e9raj1vemp@tjsp.jus.br e 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 4002242-49.2026.8.26.0260/SP

Assunto: Autofalência, Recuperação judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL

AUTOR: RAM GUARULHOS COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Cartório da 2ª Vara Reg. de Comp. Empresarial - Foro Espec. 1ª,7ªe 9ª RAJs, Dr(a). ANDREA GALHARDO PALMA, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão proferida em 21/10/2026 (evento 6), que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

AXIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 68.183.816/0001-31, com endereço na Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Cj. 103, Pinheiros - São Paulo - SP - 05418000, representado por **Anderson Cosme dos Santos Pascoal, OAB/SP 346415.**

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL
Data: 27/10/2026 11:05:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do(a) Administrador Judicial